



PERFIL E ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL ADVOGADO

FERNANDES, AMANDA PINTOS¹
MELLEU, ISABELLE BÁLSAMO¹
SANTOS, ANA CAROLINA LEMOS¹
GRIEBELER, ADRIANE²
NUNES, SIMONE TEREZINHA GONÇALVES²
VERDI, ROBERTA²

RESUMO: O artigo apresentado possui o intuito de abordar tópicos e temáticas referentes aos aspectos sociológicos na profissão do advogado, argumentando sobre o código de ética, jornada de trabalho, aspectos sociológicos e formação do código de ética da OAB. No referencial teórico será tratado a formação da OAB, instituição fundamental para a regulamentação de fiscalização da advocacia no Brasil, defender os direitos humanos e a quantidade de horas trabalhadas durante a semana, limite proposto através das Leis, e o constituição federal, o código de ética engloba o conjunto de normas e princípios, sendo discutido os deveres éticos do profissional. A jornada de trabalho deste profissional irá relevar equilíbrio entre vida pessoal e profissional, colocando em ênfase os aspectos sociológicos, impactos na busca pela justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis, na construção de uma sociedade justa e equitativa. Esta análise foi realizada através de uma entrevista com advogados de diferentes áreas, sendo ela qualitativa, propondo entender a relevância do advogado para a sociedade. O estudo indicou que as respostas obtidas pelos advogados de áreas distintas, foram objetivas e esclarecedoras, para a escolha da área a ser seguida, os marcos que são indispensáveis na carreira, dificuldades a serem enfrentadas durante o período acadêmico, valores necessários para a transformação do advogado até encontrar sua estabilidade pessoal e financeira. Constatou-se que, profissionais da área jurídica sendo ela quaisquer de sua preferência profissional, será necessário uma escolha adequada, práticas durante o período acadêmico e formas de conciliar tempo necessário priorizando a carreira e família. Visa aprofundar-se sobre a consolidação do Direito, comportamento do advogado conforme as leis regidas, aspectos da carreira vigente do profissional em atuação, promovendo reflexões e respostas sobre os desafios apontados, responsabilidades, ética, comunicação, criatividade, postura e profissionalismo para possuir um desempenho condizente com o futuro desejado para estudar.

Palavras-chave: Advogado, atuação, aspectos sociológicos e profissionais.

ABSTRACT: The presented article intends to address topics and themes related to sociological aspects in the profession of lawyer, arguing about the code of ethics, working hours, sociological aspects and formation of the code of ethics of the OAB. The theoretical framework will deal with the formation of the OAB, a fundamental institution for the regulation of advocacy in Brazil, defending human rights and the federal constitution; the code of ethics encompasses the set of norms and principles, discussing the ethical duties of the professional. This professional's workday will highlight the number of hours worked during the week, a limit proposed by law, and the balance between personal and professional life, also placing emphasis on sociological aspects, impacts on the pursuit of justice and the



defense of rights. of the most vulnerable, in the construction of a just and equitable society. This analysis was carried out through an interview with lawyers from different areas, being qualitative, proposing to understand the relevance of the lawyer to society. The study indicated that the answers obtained by the lawyers from different areas were objective and enlightening, for the choice of the area to be followed, the milestones that are indispensable in the career, difficulties to be faced during the academic period, values necessary for the transformation of the lawyer until you find your personal and financial stability. It was found that, professionals in the legal area, being any of their professional preference, will need an adequate choice, practices during the academic period and ways of reconciling the necessary time, prioritizing career and family. It aims to delve deeper into the consolidation of Law, the behavior of the lawyer according to the laws governed, aspects of the current professional career of the professional in action, promoting reflections and responses on the challenges pointed out, responsibilities, ethics, communication, creativity, posture and professionalism to possess a performance consistent with the desired future to study.

Keywords: Lawyer, acting, sociological and professional aspects.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O artigo apresenta seus objetivos vinculados com o perfil do Advogado e sua atuação na sociedade, incluindo sua jornada de trabalho, meios sociológicos e desenvolvimento de sua carreira profissional.

A presente pesquisa aborda os aspectos relacionados à trajetória do perfil do advogado ao longo dos anos, discorrendo sobre a consolidação do Direito, que em decorrência do aumento da complexidade das relações sociais, fez-se necessário a criação de novas normas, assim como o aprimoramento delas.

A função do advogado como conhecemos hoje, passou por diversas modificações, acompanhando a evolução da sociedade, desde os Romanos, onde se deu, conforme contexto histórico, o aperfeiçoamento da profissão, constituindo um marco para a advocacia. Com isso, o papel do advogado consolidou-se em conciliar e resolver conflitos entre as partes envolvidas em um problema, desenvolvendo características e métodos para que a resolução do conflito ocorresse de forma justa, preservando a dignidade da profissão.

Com a evolução da carreira e crescimento da demanda pelos serviços prestados pelos defensores da lei, os profissionais sentiram necessidade de constituir um órgão capaz de representar a classe dos advogados no país, passando a organizar e estruturar a ideia, que, futuramente, deu origem à Ordem dos Advogados do Brasil.



Juntamente com a criação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a organização carece de orientações éticas para disciplinar o comportamento do advogado, nas relações com clientes, colegas e autoridades, formando o código de Ética e Disciplina da OAB.

Além disso, serão apresentados também aspectos sociológicos que elucidaram a incorporação da relação do advogado com as normas comportamentais da sociedade, aprimorando a sociologia jurídica, que uniu a base da sociologia antiga com as atualizações normativas que cada comunidade ao longo da nossa existência, necessitava.

Para tanto, completando o estudo sobre o perfil do advogado, abordaremos a trajetória da mulher na advocacia, considerando as dificuldades de inserção na função, predominantemente masculina e suas conquistas.

Ao final da análise, foi realizado um questionamento sobre as dificuldades e marcos frequentes na carreira do advogado, pautando as relevâncias encontradas diariamente por estes profissionais, na construção de melhorias no mundo jurídico.

2 DESENVOLVIMENTO

Este artigo especifica, o referencial teórico, metodologia e as análises dos resultados obtidos através de entrevistas com profissionais da área de atuação do Direito. Possui a exposição de estudos com múltiplos assuntos e autores abordados. Nos tópicos presentes no referencial teórico serão apresentados temas como: consolidação do Direitos, edificação da advocacia, o advogado e suas performances no Brasil, formação de ordem da OAB, código de ética, jornada de trabalho do advogado empregado e empregador, aspectos sociológicos e atuação da mulher no mundo judiciária. Observando os resultados de entendimento e esclarecimento de assuntos específicos em tópicos tratados ao decorrer do trabalho.

2.1 Referencial Teórico

2.1.1 A consolidação do Direito

A história do direito é vasta e complexa. A determinação do conceito de direito pode ser identificada no meio social ou sociojurídico do que é direito, ou seja, a percepção social sobre as características mínimas para classificação de um fenômeno como o jurídico.



Entretanto, seria insuficiente caracterizar tal dimensão para a solução dos complexos problemas da teoria jurídica, imperceptíveis no meio social (MACIEL, 2010).

A determinação exata sobre o que é direito fosse condição necessária para o estudo de seus diversos ramos, não existiriam produções técnicas sobre o direito penal, a filosofia do direito, a história do direito. Tal perspectiva refere-se a importância do direito e a prática do mesmo na sociedade, uma vez que pode ser compreendido como um conceito amplo, abrangendo necessidades sociais de suma importância. O certo é que o Direito vive impregnado de fatos históricos, que comandam o seu rumo, e a sua compreensão exige, muitas vezes, o conhecimento das condições sociais existentes à época em que foi elaborado (AGUIAR, 2010). Naturalmente, o direito decorre do aumento da complexidade das relações sociais. A coletividade foi gradativamente sendo desenvolvida, acarretando em desarmonia e conflitos entre diferentes indivíduos. Assim, surge a necessidade de normas mais complexas e aptas para organizar e orientar as relações sociais que já não eram resumidas a um pequeno grupo. Ao prefaciar a sua obra Fundamentos da Sociologia do Direito, Ehrlich enfatiza tal importância:

[...] também em nossa época, como em todos os tempos, o fundamental no desenvolvimento do Direito não está no ato de legislar nem na jurisprudência ou na aplicação do Direito, mas na própria sociedade. Talvez se resume nesta frase o sentido de todo o fundamento de uma Sociologia do Direito (EHRlich, 1913).

Para tanto, o Direito de um povo se revela autêntico, quando retrata a vida social, quando se adapta ao momento histórico, quando evolui à medida que o organismo social ganha novas dimensões. Contudo, é necessário que a História do Direito, paralelamente à análise da legislação antiga, proceda à investigação nos documentos históricos da mesma época.

O ordenamento jurídico como o conhecemos hoje, esteve presente desde períodos anteriores. Portanto, segundo uma pesquisa realizada por Tiago Fachini (2019), a codificação mais antiga desenvolvida no século XVIII a.C, foi a primeira a consolidar um código escrito, o Código de Hamurabi, encontrado na região da Babilônia, referente a lei do talião que, atualmente, se traduz por "olho-por-olho, dente-por-dente". A característica fundamental da sociedade é, assim, a submissão de um agrupamento de pessoas a iguais leis ou sistema jurídico, sem o que não poderia haver entendimento e convivência. Nessa perspectiva, entende-se que não bastavam leis se não houvesse quem as executasse entre os indivíduos.



2.1.2 Edificação da Advocacia

A advocacia é uma das profissões mais antigas existentes no mundo. Conforme registros históricos, os primeiros advogados evidenciam-se ainda nos séculos passados, onde as relações sociais estavam sendo consolidadas e as normas regularizadas. Sendo assim, as pessoas já defendiam as outras de forma profissional. Entretanto, de acordo com Elcias Ferreira da Costa (2002, p. 79) “[...] O Primeiro advogado foi o primeiro homem que, com influência da razão e da palavra, defendeu os seus semelhantes contra a injustiça, a violência e a fraude.”

Dessa maneira, na perspectiva do autor, não seria necessário identificar o primeiro homem que exerceu a advocacia, bastaria aquele homem que garantiu os direitos de sua comunidade contra as arbitrariedades evidenciadas entre seus semelhantes. Logo, a justiça se tornaria viva, incorporando-se e promovendo o devido equilíbrio nas relações sociais.

Todavia, Costa (2002) ainda destaca que Roma aperfeiçoou a profissão do advogado em um grande acontecimento, marcando o início da separação entre a Religião e o Direito. A promulgação da Lei XII Tábuas em 450 a.C, torna possível o nascimento da advocacia e dos juristas entre os romanos. Com isso, os discursos foram substituídos por registros de pareceres jurídicos, dando início a forma utilizada até hoje para solucionar lides, o processo e a inscrição de pessoas autorizadas para atuar como juristas. Logo, o autor dispõe que:

Depois da geração de juristas e de advogados famosos, como Cícero, Quinto Scévola, Elio Sexto, Quinto Múcio, Papiniano, Paulo, Gaio, que se organizou, já no reinado de Teodósio (a. 347-395 d.C), contemporâneo de Ulpiano, o Ordo ou Collegium Togatorum cujos membros, uma vez inscritos nas Tabulae respectivas e, comprovada a respectiva aptidão para o múnus, eram autorizados para atuar junto aos Tribunais (COSTA, 2002, p.80).

Partindo de tal perspectiva, entende-se que em Roma foi organizado o Collegium Togatorum objetivando a inscrição e autorização frente aos tribunais e onde também foram criadas duas categorias de advogados: os causidicus e os advocatus. Os primeiros com patrocínios de defesas em juízo e o segundo atuando em forma de assessoramento (COSTA, 2002). Com o imperador Justiniano e por intermédio do Código Theodasiano é que a figura do advogado foi regulamentada (SILVA, 2012).



Evidencia-se a relevância de tais episódios históricos para o desenvolvimento da profissão do advogado, uma vez que, dessa maneira, seria possível exercer o papel para conciliar e resolver conflitos entre os envolvidos em um problema judicial. Com isso, seria necessário defender os direitos de seus clientes, preservando a conduta e a dignidade da sua profissão: a advocacia.

2.1.3 O advogado no Brasil

Outrossim, nota-se que mesmo que a profissão do advogado seja anosa, em terras brasileiras a advocacia se apresentou formalmente com as ordenações Filipinas, criadas em Portugal, as quais determinavam que para ser advogado eram necessários oito anos de curso jurídico, e em seguida aprovação para atuar na Casa de Suplicação.

Godin (1994) afirmou sobre a influência e comando de Portugal, conforme dispõe abaixo:

Alguns passos atrás na história nos dão conta da importância dos fatos políticos que culminaram na proclamação da independência do Brasil para a classe dos advogados. Destaca-se, acima de tudo, a proibição da metrópole portuguesa de que se constituísse qualquer universidade em terras brasileiras. Não se lhes interessava, por óbvio, que uma colônia sua pudesse criar condições para se auto-administrar.

Por conseguinte, a advocacia no Brasil ganhou reconhecimento apenas no seu primeiro império, estipulada por Dom Pedro I, que sentia a necessidade que o novo país possuísse suas próprias leis. Assim, em 1824 foi redigida a primeira constituição brasileira. Entretanto entendeu-se que não bastavam leis se não houvesse alguém que as executasse.

Ponderando tal pensamento, Dom Pedro I criou, no dia 11 de agosto de 1827, os primeiros dois cursos de direito no país. E após intensos debates, em que se pugnava pela escolha das cidades onde instalaram-se as primeiras universidades, optou-se por São Paulo e Olinda. Com o bacharelado em direito dos estudantes brasileiros acontecendo periodicamente, os advogados começam a pensar na criação de uma Ordem, como o órgão de classe que os acolhesse.

2.1.3 A formação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Foram inúmeras as tentativas de criação da Ordem dos Advogados durante o período



Imperial e na Primeira República do Brasil. Os profissionais formados sentiam a necessidade da formação de um determinado órgão que seria capaz de representar a classe dos advogados no país. Logo, no ano de 1843 Dom Pedro I aprovou a criação do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), o qual era responsável pelo regimento e estatutos internos dos advogados.

Entretanto, segundo uma pesquisa realizada por Vilacaneto (2019), durante o século XIX e ao longo do século XX membros do IAB realizaram projetos requerendo a criação da Ordem dos Advogados. O primeiro projeto data de 1850, e as tentativas prosseguiram até o ano de 1920, aproximadamente. Contudo, apenas no ano de 1930, após a vitória do governo de Getúlio Vargas, seria estabelecida a criação da Ordem dos Advogados no Brasil, com o objetivo de regulamentar a profissão, criando regras específicas para que somente os profissionais habilitados prestassem assistência em questões jurídicas.

Nessa perspectiva, a criação da Ordem teve êxito em 18 de novembro de 1930, onde a implantação da OAB foi autorizada pelo Decreto 19.408/30, no qual o artigo 17 relata tal formação, que promoveu maior uniformidade na justiça brasileira.

Art. 17. Fica criada a Ordem dos Advogados Brasileiros, órgão de disciplina e seleção da classe dos advogados, que se regerá pelos estatutos que forem votados pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, com a colaboração dos Institutos dos Estados, e aprovados pelo Governo" (DECRETO nº 19.408, 1930).

Dessa maneira, pode-se destacar a relevância do órgão dentro da advocacia. A partir da sua criação, a atuação dos profissionais passa a ser valorizada, assim como apresentam-se inúmeras melhorias dentro da área jurídica no Brasil, lutando pelos direitos da classe e defendendo o direito à democracia de muitos cidadãos.

2.1.4 O código de ética da OAB

O código de Ética e Disciplina da OAB, demonstra as orientações éticas para todo o comportamento do advogado, seja nas relações com seus clientes, colegas e autoridades ou no exercício de sua própria profissão. Com isso, tal código, tem por objetivo principal regulamentar a atuação profissional do advogado, evitando problemas disciplinares durante sua carreira jurídica.

O Código de Ética e Disciplina da OAB editado em 2015 destinase a conciliar os princípios da conduta dos advogados com os desafios da atualidade, estabelecendo os parâmetros éticos e os procedimentos a serem seguidos e harmonizando as exigências morais da profissão com os avanços políticos, sociais e tecnológicos da



sociedade contemporânea (Código de Ética e disciplina da OAB. Conselho Federal. Brasília, DF- 2015).

Partindo de tal perspectiva, o código foi desenvolvido como um instrumento que apresenta as diversas regras e condutas a serem incorporadas pelo profissional, tais como: dignidade para exercer a profissão de modo justo; a colaboração para a ordem; honestidade; defesa dos direitos do cidadão; entre outros. Dessa maneira, as normas éticas definem um norte a ser seguido, valorizando a profissão do advogado e mantendo a sua importância e valorização no país, haja vista a sua responsabilidade de ser o instrumento de acesso à justiça ao público e sociedade.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, ao instituir o Código de Ética e Disciplina, norteou-se por princípios que formam a consciência profissional do advogado e representam imperativos de sua conduta, tais como: os de lutar sem receio pelo primado da Justiça; pugnar pelo cumprimento da Constituição e pelo respeito à Lei, fazendo com que esta seja interpretada com retidão, em perfeita sintonia com os fins sociais a que se dirige e às exigências do bem comum; ser fiel à verdade para poder servir à Justiça como um de seus elementos essenciais; [...] (Código de Ética e disciplina da OAB. Conselho Federal. Brasília, DF- 2015).

Destarte, podem ser destacados os principais tópicos abordados no Código de Ética e Processo Disciplinar da OAB, haja vista a necessidade de tais normas e instruções para o desenvolvimento qualificado para exercer a advocacia: Regras de boa relação com o cliente e com outros profissionais, princípios fundamentais, sigilo profissional, honorários profissionais (instruções para o pagamento), publicidade profissional, procedimentos, órgãos disciplinares, disposições gerais e transitórias.

Diante de tal contexto, torna-se relevante abordar, não somente a consciência profissional do advogado já estabelecida pelo próprio código da OAB, mas também a trajetória de serviços realizados por ele hodiernamente diante das suas relações sociais e exigências apresentadas como profissional.

2.1.5 Jornada de trabalho dos Advogados

Pode-se assentar que o profissional Advogado, possui ensejo de atuar em diferentes empregos como, empregado, empregador e autônomo. Para Marise há uma importância na valorização das cargas horárias de um advogado.

A relação de emprego do advogado foi definida em Acórdão do TRT2: “RELAÇÃO DE EMPREGO. ADVOGADO. É empregado, nos termos art 3º da CLT, ii



advogado que presta serviços de consultoria jurídica à empresa, assim como de representação judicial, de forma subordinada, mediante remuneração mensal fixa.

Com relação a jornada e trabalho a diferença entre jornada e horário de trabalho; Monteiro (2014) defende o pensamento que eles são definidos como: Jornada, espaço de tempo durante o dia que o funcionário aguarda as ordens do empregador ou cumpri suas tarefas; comparando com o horário, é a relação do momento que inicia a jornada até o encerramento, contando os intervalos de tempo.

Conforme a Lei 14.365, promulgada em 2022, os advogados contratados devem fazer a realização das 40 horas semanais, 8 horas durante o dia, estando a disposição do empregador durante o período do dia, podendo realizar o trabalho em home office através de contratos emitidos durante a contratação, tal lei dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 20. A jornada de trabalho do advogado empregado, quando prestar serviço para empresas, não poderá exercer a duração diária de 8 (oito) horas contínuas e a de 40 (quarenta) horas semanais. (Redação dada pela Lei nº 14.365, de 2022)

Para Monteiro (2014), a temática da jornada de trabalho do advogado já encontrava-se prevista no artigo 20 da lei 8.906 em 1994, onde a trajetória de serviços do advogado brasileiro era limitada a poucas horas diárias, salvo acordos ou dedicação exclusivas. Se o antigo artigo 20 não limitava as horas semanais da jornada de 8 horas diárias, é porque seguia a regra geral constitucionalizada. Mas agora esse recorte especial semanal se faz presente no novo dispositivo, o qual possui recortes especiais. Nesse contexto, as variadas alterações promulgadas pela nova lei, procedem de derivadas questões, como: os honorários advocatícios, as prerrogativas; a competência; atividades privativas do advogado, entre outros. Logo, é perceptível que tais mudanças impactaram diretamente, não somente os advogados contratados, assim como também àqueles que contratam os profissionais dentro da sociedade.

2.1.6 Aspectos sociológicos na profissão do advogado

Ao adentrar no convívio social, o indivíduo terá que se adaptar às normas impostas pela sociedade, quando suas ações são consideradas impróprias, estarão sujeitas a sanções repressivas. A sociedade tem uma variedade de padrões de comportamento coletivo, sendo os mais proeminentes, os usos e costumes. Existem várias teorias que tentam diferenciar as diversas normas que existem em uma sociedade, como lei, moralidade, normas de



comportamento social, tecnologia, religião, política, etc. e existem vários fatores que influenciam essa distinção, incluindo as crenças de cada grupo.

A sociologia jurídica surgiu justamente para entender as consequências dos tipos de normas de comportamento social impostas pelos grupos sociais e para estudá-las. Também pode ser pensado como o estudo do direito, que atua como agente de controle em uma sociedade onde há conflito entre quem tem e quem não tem. A sociologia jurídica é uma ciência muito jovem, ainda em processo de discussão de questões metodológicas. Os pensadores Aristóteles, Hobbes e Spinoza foram os precursores da sociologia jurídica, mas foi com a ajuda de Montesquieu, Maine e Durkheim que a sociologia jurídica se tornou uma ciência independente.

Para tanto, destaca-se os condicionantes da justiça e do direito, como a mentalidade pragmática, a impaciência com a abstração e o ritmo acelerado da mudança social – ou seja, a sociedade se desenvolve e com ela surgem novos conflitos sem solução. Fornecer essa solução de acordo com as necessidades de cada caso, fará com que o judiciário possa melhor atender e resolver os conflitos de fim de século (FONTAINHA, et al, 2017). Atualmente, a sociologia jurídica encontra vários obstáculos para uma melhor compreensão desta ciência, entre os quais podemos citar a opacidade da linguagem do código e a falta de compreensão da ciência jurídica, que levam ao desinteresse dos sociólogos pelo estudo do direito.

Considerando essas peculiaridades, tem-se como fundamental a função do advogado como mediador na administração do conflito buscando solucioná-lo. A Carta Magna dispõe sobre a figura do advogado em seu artigo 133, onde explica que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei (BRASIL, Constituição Federal, 1988).

Os entendimentos sociológicos descobertos até hoje e por séculos discutidos entre diversos sociólogos e estudiosos do ramo do direito, seriam menos eficazes sem a figura do advogado, pois através de sua atuação busca-se a pura aplicação do direito e a garantia de que os direitos de seus clientes prevalecerão e que não sejam novamente violados (LEAL, 2009). Além disso, outra função cabível ao advogado é elucidar a norma e torná-la acessível ao cidadão, de modo que, todo o estudo realizado através da sociologia jurídica possa ter aplicabilidade prática na solução de conflitos que permeiam as sociedades.



2.1.7 A atuação da mulher como profissional na advocacia

É fato que as mulheres sempre tiveram de lutar contra inúmeros obstáculos para ingressar em qualquer âmbito profissional, definido pelos homens, como um campo de atuação naturalmente masculino. Da variação salarial à intimidação física, da desqualificação intelectual ao assédio sexual, elas sempre se mostraram fortes, independente das circunstâncias, em realizar aquilo que para muitos parecia ser impossível, obter a verdadeira valorização perante toda a sociedade. Diante de tal contexto, são incontáveis as barreiras enfrentadas pelas mulheres para participar do mundo dos negócios desde a antiguidade, independentemente da classe social a qual pertencessem. Estes obstáculos não são limitados ao processo de produção, mas começavam pela própria hostilidade com que o trabalho feminino era tratado no interior da família. (LE FEUVRE, 2008).

Assim, torna-se relevante abordar a feminização das carreiras jurídicas, e a maneira de inserção da mulher no contexto profissional da advocacia, haja vista o aumento expressivo da participação feminina no mercado de trabalho. Segundo uma pesquisa realizada pela secretaria-geral da OAB nacional em 2009, as mulheres estão frequentando mais as universidades, dessa maneira, ampliando a sua participação perante a sociedade e no mundo profissional. Portanto, na advocacia este fenômeno também é confirmado, uma vez que pode ser analisado o aumento do índice de registros profissionais das mulheres.

A advocacia brasileira ainda é marcada por uma maioria masculina. Aproximadamente 44% dos 648.753 inscritos na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) são mulheres. Em São Paulo, a participação feminina também é menor do que a dos homens. As 102.217 advogadas paulistas somam 45% do total computado pela entidade de classe. A tendência, no entanto, é que esse número seja invertido em favor das mulheres daqui a alguns anos. Em 2006, por exemplo, o número de novas inscritas na OAB-SP superou o de homens. Dos 10.032 novos advogados do Estado naquele ano, 51% eram mulheres. Esta provável inversão que colocará as mulheres como maioria na advocacia também pode ser indicada pelo percentual feminino entre os estagiários de direito. Mais de 52% dos 86.935 estagiários inscritos na OAB representam mulheres no início de suas carreiras jurídicas. (OAB, 2009).

Destarte, mesmo após esta notável feminização no mundo profissional da advocacia, vale pontuar os registros históricos que, durante muitos anos, são marcados pelas movimentações sociais e luta para a inserção da mulher na carreira jurídica, não somente no Brasil, mas também em outros países. Conforme Carolina Callegari a primeira mulher advogada foi a francesa Jeanne Chauvin, que completou seu curso no ano de 1899, para que



fosse permitida a sua atuação como profissional, foi necessário a criação de uma Lei para que pudesse ocorrer a exercer da mesma no mercado de trabalho. Já no Brasil, a entrada da mulher na advocacia também foi tardia, a primeira mulher formada advogada foi Myrthes Gomes de Campos, quando iniciou sua carreira, ocorreram muitas dificuldades e com isso também a resistência do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Após muito esforço ela conseguiu, porém o Registro de corte de apelação do Distrito Federal não aceitava sua atuação como advogada, após muitos momentos de luta e persistência, conseguiu iniciar sua carreira de Bacharel.

Obtido, afinal, o registro na Corte de Apelação, restava ainda um último obstáculo a transpor: legitimar-se profissionalmente. Isto só poderia ocorrer por meio da filiação ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, o que constituía um fato inédito no país. Desde a sua fundação, em 1843, nenhuma mulher havia pleiteado o ingresso na corporação dos bacharéis, outro espaço masculino por excelência. (Guimarães; Ferreira, 2009, p.141)

Somente no ano de 1906 foi quando Myrthes foi legitimada pelo Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Em 1899, ocorreu pela primeira vez de Myrthes Gomes de Campos na tribuna, onde somente homens teriam ocasionado a abolição dos réus. Segundo as autoras Lucia Maria Guimarães e Tânia Maria da Cruz Ferreira, esta notícia causou um enorme interesse em mulheres e fez com que a sua carreira fosse iniciada de uma forma segura, onde no tribunal ocorreu um grande público para assistir sua defesa. Tal fator demonstra como a advocacia, ainda naquela época, era considerada uma profissão naturalmente masculina. Assim, podem ser analisadas as dificuldades sociais enfrentadas por inúmeras mulheres para ingressar no mundo do trabalho.

Partindo de tal perspectiva, fica evidente que as mulheres encontraram resistência em todas as áreas da esfera profissional de uma advogada. As primeiras mulheres advogadas lideraram com diversas barreiras profissionais quanto com as culturais. Apesar do ingresso tardio na profissão, é relevante ressaltar que atualmente o número de mulheres advogadas cresce a cada ano. Conforme a advogada e doutora em direito, Eliane Botelho Junqueira, destaca em seu artigo "Mulheres advogadas: espaços ocupados (2001)", que apesar dos preconceitos existentes, o número de advogadas aumenta progressivamente a cada ano. Junqueira destaca que em 1975, a OAB do Rio de Janeiro tinha 34,3% de inscrições de mulheres, enquanto que em 1995, tal índice subiu para 54,6%. Entretanto, vale destacar que as dificuldades de resistências da presença feminina na advocacia ainda são evidentes na



sociedade profissional atual.

2.2 Metodologia

A presente pesquisa foi desenvolvida no período de fevereiro a maio do corrente ano, com o público alvo estudantes do curso de Direito, tendo por objetivo conhecer os aspectos que permeiam o início da carreira do advogado até as dificuldades encontradas na área jurídica. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica descritiva e exploratória, uma vez que documentos livros são uma excelente fonte bibliográfica, pois permitem aos leitores uma abordagem ampla dos fatos descritos pelos autores nas diversas situações empíricas estudadas. Portanto, vale destacar que o benefício da pesquisa bibliográfica desenvolvida é a capacidade de compreender o tema a partir das perspectivas de vários autores em diversas situações empíricas estudadas.

Portanto, para aprimorar o tema deste artigo, três advogados atuantes em diferentes áreas do Direito, foram escolhidos para responder a perguntas sobre a carreira, as ambições e as dificuldades que, dessa maneira, elucidam a pesquisa e esclarecem dúvidas frequentes baseadas em suas próprias experiências.

2.3 Análise dos Resultados

Segundo Alberto Araújo (2016), costuma-se dizer, que de nada vale a teoria, se não se conhecer a prática. Partindo de tal perspectiva, percebe-se que durante a trajetória da graduação no curso de Direito, é evidente que os alunos apresentam muitas dúvidas e inseguranças quanto à profissão e atuação do advogado, haja vista a relevância de tal atuação na sociedade atual. Desse modo, com o objetivo de esclarecer a função do profissional e suas dificuldades enfrentadas hodiernamente, uma entrevista composta pelas dez perguntas mais frequentes entre os acadêmicos, foi realizada a três advogados, que, com base em suas próprias experiências, dirigirem o esclarecimento de dúvidas e conselhos aos futuros atuantes da advocacia.

Portanto, uma tabela será demonstrada, descrevendo as respostas e conselhos abordados pelos entrevistados, considerando que os três atuam em ramos e idades diferentes, para que a experiência aqui se tornasse mais abrangente. Os entrevistados residem na cidade



de Dom Pedrito/RS, atuam em escritórios próprios e também em sociedades. Desse modo, torna-se relevante apresentar um resumo comparativo entre as perguntas e respostas obtidas, assim como uma análise geral abordada pelo questionário desenvolvido.

Ao analisar os resultados das questões referentes ao quadro, notam-se as distintas respostas, obtidas por eles. Logo ao primeiro questionamento, fica nítida a importância da escolha da carreira profissional, colocando em pauta condições pessoais e profissionais de cada pessoa. Desse modo, ao abordar a segunda questão, comenta-se sobre a área de atuação e suas dificuldades, frisando uma escolha correta que possa ocasionar novos princípios e uma vida financeira de qualidade. Na terceira e quarta pergunta, são evidenciadas as dificuldades durante e após a graduação, e seu principal marco da carreira, quando é relatado sobre o que é mais importante na promessa, também observam-se obstáculos, que, de modo geral, se referem a administração do nosso tempo e das finanças, ressaltando que são pessoas diferentes que possuíam vidas dessemelhantes.

Destarte, em continuação, no quinto e sexto interrogatório, são ressaltados os valores que a faculdade proporciona aos acadêmicos e as respectivas dificuldades para os futuros atuantes do mundo jurídico. Dessa maneira, torna-se importante ressaltar que a graduação da faculdade de direito não se torna difícil, tendo como principal foco a determinação e confiança, pode-se ocorrer a quebra desta dificuldade para os próximos universitários, assim, atingindo os valores e princípios de um advogado de qualidade.

O sétimo questionamento trata-se de quem pensa em seguir na área de concursos e os entrevistados colocaram em ênfase à determinação e persistência para tal objetivo. No oitavo questionamento referiu-se sobre estudar e focar na aprendizagem durante a faculdade, e no período de estágios buscar máxima experiência para estarem aptos ao mercado de trabalho. A nona pergunta ressaltou que os advogados se sentem motivados e confortáveis de ajudar seus clientes em seus problemas. O décimo item expressou o conselho dos advogados, para que os estudantes possam seguir seus objetivos com persistência e desenvolvam desde a faculdade a habilidade de negociação.

Diante da entrevista realizada, torna-se relevante destacar que os advogados entrevistados ao relatarem suas próprias experiências, não somente durante a graduação, mas também como atuantes da advocacia, articulam claramente as dúvidas que cercam os estudantes de direito acerca do perfil e atuação do profissional advogado. Portanto, as recomendações discutidas para os futuros profissionais da área jurídica, indicam a



necessidade de fazer escolhas adequadas, independentemente de suas preferências profissionais, adotando práticas durante o período acadêmico e, assim, adquirir as formas de conciliar o tempo necessário, priorizando a família e a carreira.

Contudo, ao evidenciar tal questionário e suas respectivas considerações, nota-se que apesar das demandas do profissional advogado, a satisfação em solucionar os distintos processos de seus clientes, torna-se evidente para os entrevistados. Desse modo, tal fator revela a dedicação e trabalho árduo, durante a graduação e na própria atuação e perfil do advogado. Com isso, o processo de graduação, quando construído com determinação, poderá trazer resultados satisfatórios aos futuros atuantes da advocacia.

2.4 Questionário

Perguntas:	Quadro da Entrevistada 01: Advogada Criminalista	Quadro da Entrevistada 02: Advogada Cível e Trabalhista.	Quadro do Entrevistado 03: Advogado Empresarial, Previdenciário, Cível e Trabalhista.
01- A escolha de ser um profissional do Direito foi a primeira opção, porque quis ingressar na área?	Sim, para a colaboração de uma sociedade mais justa.	Não foi a primeira opção. Seria a oportunidade que obtive ao longo do tempo.	Não, a primeira opção foi o curso de história. Ingressei na perspectiva de melhorar nas questões financeiras minha e da família.
02- Na sua preferência pela área de atuação que você está seguindo, quais as principais dificuldades na hora da escolha?	A existência de preconceito salarial, com seu vínculo familiar e a sociedade em geral.	Uma das principais dificuldades encontradas pelo entrevistado, seria a grande demanda de clientes, por ser a área empresarial.	A área da atuação foi a única existente de seu interesse, por isso ela não vê dificuldades em obtê-la.
03- Cite algo que você considerou como marco importante na carreira, alguma conquista que tenha marcado e por quê?	Seguir meu sonho de advocacia criminal, sem a confiança familiar seria um marco importante. Já minha conquista, foi a primeira absolvição.	No começo da carreira, em um caso de extrema injustiça, pude sensibilizar os dois desembargadores, sendo que o primeiro negou em segunda instância.	Uma ação que sempre lembro foi o reconhecimento de uma adoção socioafetiva, foi um dos primeiros casos a ser deferido no Rio Grande do Sul.



04- Qual sua maior dificuldade durante o período da faculdade até a carreira atual?	Na graduação a distribuição do tempo para todas as atividades diárias. Atualmente, a instabilidade financeira.	A falta de conhecimento e contato com outros profissionais, onde não obtive o conhecimento necessário e experiência prática.	Deslocamento diário até Bagé, onde concluí minha faculdade. Atualmente, a falta de tempo para atender a grande demanda do escritório.
5- Você acredita que a faculdade de Direito ensina valores importantes para levar para a vida?	Acredito que a vida ensina valores a nós onde quer que nós estejamos, independente do local.	Muito! Há cadeiras na área de filosofia que deveriam não ser voltadas apenas para estudantes de direito pois é de extrema importância para a vida.	A faculdade ensina, na verdade, alguns professores vocacionados, mas esses valores vão se perdendo com a realidade crítica no judiciário.
6- Para aqueles que pensam em advogar: é muito difícil a caminhada até conseguir abrir um escritório?	Não seria considerada difícil, mas sempre temos que fazer escolhas e elas dificultam o processo.	Tudo é uma caminhada. Basta confiar, encontrar seu perfil, estudar e seguir com persistência.	Antigamente era muito difícil, hoje com a virtualização dos processos e a prática do marketing digital você pode trabalhar em qualquer lugar, até em casa.
7- Para quem pensa em focar em concursos: é muito difícil passar?	Não é uma área que eu gostaria de me estabelecer, porém eu deixo bem claro que com paciência sempre conseguimos o que queremos.	O concurso nunca foi uma opção, mas quem realmente tem aptidão com persistência e estudo alcança seus objetivos.	Concurso é questão de foco, com disciplina vai passar e poderá ter bons dividendos em algumas funções. Mas a liberdade e as perspectivas de crescimento do advogado são ilimitadas.
8- Como concluir a faculdade de Direito e estar apto e bem preparado para o mercado de trabalho, recomenda alguma rota a seguir durante a faculdade?	A dedicação na faculdade faz toda a diferença, todas as matérias são importantes. É necessária a prestação de estágio em áreas distintas para escolher a área de atuação.	Estudar bastante, fazer o máximo de estágios que puder, para encontrar o perfil que encaixa com cada pessoa.	A rota básica mais importante é não estudar para a prova e sim estudar para aprender.



9- Para você, na condição de advogado, como se sente com a responsabilidade de resolver o problema das pessoas diariamente?	Cada vez mais motivada, por saber que as pessoas confiam no meu trabalho para a resolução dos seus problemas.	A parte mais difícil, é resolver o problema de outras pessoas e não interferir no pessoal, já que onde entra emoção perde um pouco a racionalidade.	Me sinto confortado evitando o máximo de judicialização das questões, resolvendo o problema de fome consensual dentro do escritório.
10- Qual conselho você deixaria aos jovens estudantes de Direito?	Nunca deixe de tentar aquilo que você sonha em fazer, porque com disciplina e persistência você alcança.	Conhecer as profissões da área de direito se possível, conhecer os ramos e as profissões que o direito te proporciona.	Aprofundar-se nas áreas que têm afinidade e começar a prática desde já. A habilidade de negociação em que consiga vender a sua própria imagem.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o perfil do advogado é um aspecto importante a ser considerado na hora de buscar a representação legal. É essencial encontrar um advogado experiente e confiável, considerando que, a forma como atua e seus valores, mostram muito sobre sua personalidade e também suas melhores características, que fazem a diferença na hora da prática profissional. Ao dedicar tempo para analisar o perfil de um advogado, os indivíduos podem tomar decisões assertivas sobre quem contratar para solucionar seus problemas.

As entrevistas foram realizadas com três advogados diferentes, para explorar suas áreas de atuação, bem como a influência destas no perfil de cada um, para que ao fim fosse possível concluir que as diferenças importam e se tornam decisivas na construção do perfil do profissional, colocando em pauta a realidade distintas e escolhas para a jornada como advogado.

Portanto, construir uma carreira profissional de sucesso requer dedicação, trabalho árduo e disposição para aprender e se adaptar. É importante estabelecer metas claras, desenvolver conduta ética de trabalho e cultivar uma rede de apoio com trocas de experiências profissionais. Com perseverança e compromisso com a melhoria contínua, qualquer pessoa pode alcançar suas aspirações de carreira e encontrará realização na profissão escolhida.

Diante dos fatos argumentados pode-se obter resultados relevantes para o aprendizado dos perfis dos advogados no Brasil, sua trajetória e a relevância da vida particular para ocorrer uma excelente carreira profissional, considerando fatores externos.



REFERÊNCIAS

BRASIL. História do Direito: como a profissão foi construída ao longo dos anos. Disponível em: < <https://www.projuris.com.br/blog/historia-do-direito/> > Acesso em: 05 mar. 2023.

BRASIL. O trabalho feminino durante a revolução industrial, 2015. Disponível em https://www.marilia.unesp.br/Home/Eventos/2015/xiisemanadamulher11189/o-trabalho-feminino_paulo-jorge-rodrigues.pdf.> Acesso em: 05 mar. 2023.

BRASIL. A criação da OAB. Disponível em:
<<https://www.oabsp.org.br/portaldamemoria/historia-da-oab/a-criacao-da-oab/>> Acesso em: 08 mar. 2023

BRASIL. Você conhece a História da OAB?. Disponível em:
<<https://blog.estudarparaaoab.com.br/voce-conhece-a-historia-da-oab-descubra-aqui-quando-a-ordem-surgiu> > Acesso em: 08 mar. 2023

BRASIL. O trabalho feminino durante a revolução industrial, 2015. Disponível em https://www.marilia.unesp.br/Home/Eventos/2015/xiisemanadamulher11189/o-trabalho-feminino_paulo-jorge-rodrigues.pdf. Acesso em: 08 mar. 2023.

BRASIL. Jornada de trabalho. Disponível em:
<https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/1426/1/Artigo_MARISE%20GON%C3%87ALVES%20ABDALLA.pdf. > Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Código de Ética e Disciplina OAB. Disponível em:
<<https://www.oab.org.br/content/pdf/legislacao/oab/codigodeetica.pdf>.> Acesso em: 17 mar. 2023.

BRASIL. A mulher negra advogada e sua trajetória na carreira jurídica, 2019. Disponível em
<<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/7804>.> Acesso em: 28 mar. 2023.

BRASIL. PUCSP. Mulheres advogadas: atuação na cidade de São Paulo., 2015. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/365>. > página 29. Acesso em: 28 mar. 2023.

BRASIL. Médica, arquiteta, advogada e engenheira.. Disponível em
<<https://educa.fcc.org.br/pdf/ref/v07n01-02/v07n01-02a02.pdf>. > Acesso em: 28 mar. 2023.

BRASIL, Constituição da República Federativa (1988), Seção III.
< [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). htm > Acesso em: 06 de abril de 2023.

BRASIL. Código de ética e disciplina, 2019. Disponível em:
< <https://s.oab.org.br/PDF/CFOAB-CED.pdf2> > Acesso em: 08 de abril, 2023.



FONTAINHA, Fernando de Castro. “Por uma Sociologia Política do Direito no Brasil” (2017, et al.). Disponível em < <http://dx.doi.org/10.20336/rbs.220> > Acesso em 06 de abril de 2023.

LEAL, Saul Tourinho. "O advogado e a ética" (2009). Disponível em:
<<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/issue/view/24>> Acesso em: 06 de abril de 2023.